PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 958
de 18 de setembro de 1.987

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$ 1.500.000,00(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER:que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CZ$ 1.500.000,00(Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzados)suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09 -	SAÚDE E SANEAMENTO		
4000	Despesas de Capital		
4100	Investimentos		
41101376449	Obras e Instalações.....CZ$		700.000,00
11 -	TRANSPORTE		
	11.1 - Ruas e Avenidas		
4000	Despesas de Capital		
4100	Investimentos		
41101691575	Obras e Instalações.....CZ$		800.000,00
	TOTAL.....CZ$		1.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 18 DE SETEMBRO DE 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Affixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

a Secretaria.